



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611*

LEI Nº 2.195 DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

**Declara de utilidade publica a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Papamel e Região – A.P.P.R.P.R, no âmbito municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Papamel e Região – A.P.P.R.P.R, entidade civil de direito privado, com sede na Fazenda Papamel, neste Município, e foro na Câmara de Unaí –MG, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 12.01.2003 e inscrita na CNPJ sob o nº 05.538.883/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de abril de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal